



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO Nº 12, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA”**

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições do **Decreto Municipal nº 12**, de 16.02.2018 e Lei Municipal Nº 1000 de 09.10.2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos suplementares no valor de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e catorze mil reais) para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
02.02.00 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0003.2003 - Manutenção das Atividades da Administração Geral	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	01	R\$ 274.000,00
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2028 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	R\$ 140.000,00
				R\$ 414.000,00

Artigo 2º - Os recursos suplementares pelo artigo anterior correrão por conta de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
02.03.04 - EDUCAÇÃO SUPLEMENTAR	12.306.0005.2015 - Manutenção do Programa de Distribuição de Merenda Escolar	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	-R\$ 44.000,00
02.07.00 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0008.1011 - Pavimentação de Vias Publicas/ Estradas Vicinais	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	-R\$ 50.000,00
02.08.00 - SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	20.606.0011.1015 - Perenização em Estradas Rurais.	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	-R\$ 90.000,00
02.07.00 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.452.0008.2031 - Manutenção e Perenização de Vias públicas e Estradas Rurais	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	-R\$ 100.000,00
02.07.00 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0008.2021 - Manutenção das Atividades dos Serviços Municipais	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	-R\$ 130.000,00
				-R\$ 414.000,00

Artigo 3º - Ficam transpostos créditos de dotações orçamentários no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
02.03.03 – EDUCAÇÃO – RECURSOS ADICIONAIS	04.361.0004.2012 - Manutenção das Atividades de Educação - Quese	3.3.90.30.00 – Mterial de Consumo	05	R\$ 30.000,00
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0010.2047 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	05	R\$ 20.000,00
02.03.03 – EDUCAÇÃO – RECURSOS ADICIONAIS	12.361.0004.2014 – Manutenção das Atividades de Convênios	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	05	R\$ 8000,00
				R\$ 58.000,00

Artigo 4º - Os recursos tranpostos pelo artigo anterior correrão por conta de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
02.04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2040 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários da Saúde	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal Civil	05	-R\$ 20.000,00
02.03.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0004.2005 - Manutenção das Atividades no Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01	-R\$ 38.000,00
				-R\$ 58.000,00

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 16 de fevereiro de 2018.


Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrado em Livro próprio. Data supra.


Roberto de Magalhães Ferraz
Secretário de Administração